

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria-Geral de Administração e Planejamento Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## PORTARIA № 749/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 18 de maio de 2022.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO** os arts. 6º, 7º e 10º do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009;

**CONSIDERANDO** os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008;

## **RESOLVE**:

- **Art. 1º DESIGNAR** para compor o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia: **BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**, Defensora Pública, Secretária-Geral de Administração e Planejamento, matrícula nº 300131277, como Coordenadora do Comitê Gestor; **KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**, Defensor Público, Chefe de Gabinete, matrícula nº 300125408, como 1º Membro do Comitê Gestor; e **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor Especial I, matrícula nº 300130367, como 2º Membro do Comitê Gestor.
- **Art. 2º DESIGNAR** a servidora **LIDIANE ALEXANDRA GRANO**, Analista em Administração, matrícula nº 300130924, para exercer a função não remunerada de Gerente dos Programas das ações constantes no Plano Plurianual PPA 2020-2023, representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia junto à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- **Art. 3º -** Esta portaria não gera valores financeiros.
- **Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

## HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich**, **Defensor Público-Geral do Estado**, em 18/05/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar\_sei informando o código verificador 0052304 e o código CRC 914A573D.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100880.2022.

Documento SEI nº 0052304v3